



DIÁRIO OFICIAL

DO PODER LEGISLATIVO DE EXTREMA

Quarta-feira, 22 de Março de 2023

Ano IV

Edição 759



CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMA

"A Serviço da Cidadania"

CNPJ: 19.038.603/0001-00



Portaria Nº 29/2023

De 22 de março de 2023

Estabelece o percentual do vale alimentação nos termos da Lei 2.066/05.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O percentual do vale alimentação, nos termos da Lei 2.066/05 e suas modificações, fica estabelecido em 35% (trinta e cinco por cento) do salário mínimo vigente.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 46/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Documento assinado digitalmente)

Sidney Soares Carvalho - DEM

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://mg-extrema-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: JBPOZ-087H5-FT5X5-CU9QS-Y5XAC





Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1626
Ponte Nova | Extrema (MG) – CEP: 37.640-000

www.camaraextrema.mg.gov.br
comunicacao@camaraextrema.mg.gov.br
(35) 3435-2623



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EXTREMA**